



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – CMG.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – CMG.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/1108313.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - CMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ESTIVAS, CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, com sede no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, neste ato representado por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG 5916326 SSP/PA, CPF 979 044 572 53, residente e domiciliado no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2023 - CMG**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do Contrato Administrativo nº 005/2023 – CMG, que corresponde a R\$ 75.429,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para prestação do serviço de fornecimento de estivas.

1.2. Face ao acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 301.719,60 (trezentos e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), para R\$ 377.149,50 (trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com eficiência a partir da sua publicação.

1.3. A fundamentação legal pode ser verificada no art. 65, I, b e § 1º da Lei Federal 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 025/2022 – CMG, bem como no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1108313.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pelo parecer jurídico/CMG nº 340/2023, nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1108313- CMG.

VIVIANNE SILVA
DIA: 979044572
53
Assinado de forma digital por VIVIANNE SILVA
Data: 2023.10.25 11:49:53 -03'00'

1/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação deste Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos consignados conforme abaixo:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Função Programática	04.122.1297.8315
Fonte de Recurso	015000000001 / 025000000001 – 000000

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado, preferencialmente, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos e incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c 2º § do art.10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO:

6.1. Na execução do presente contrato é vedada à Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme

VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457253

Assinado de forma digital por
VIVIANNE SILVA DIAS:97904457253
Data: 2023.10.05 11:08:21 -03'00'

2/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



alterado), Instrução Normativa 02, de 26 março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (Lei Anticorrupção) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 005/2023 – CMG, não modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 05 de 10 de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA
CONTRATANTE

Testemunha 01:

CPF:

016.108.122-63

VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457253

Assinado de forma digital por
VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457253
Dados: 2023.10.05 11:06:32
-03'00'

VIVIANNE SILVA DIAS
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha 02:

CPF:

779.103.901-30

R E S O L V E:
exonerar CESAR VITAL MOREIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE OUTUBRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.929/2023-CCG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1142072,
R E S O L V E:
exonerar CRISTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE OUTUBRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.930/2023-CCG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1142072,
R E S O L V E:
nomear CRISTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE OUTUBRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.931/2023-CCG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
lotar ELENILSON PASSOS DE ARAÚJO, Assessor Especial I, na Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB, a contar de 26 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE OUTUBRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 2.866/2023-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 35.558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Onde se lê: “exonerar LUCIANA SOUZA MIRANDA LEAL (...)”.
Leia-se: “exonerar, a pedido, LUCIANA SOUZA MIRANDA LEAL(...)”.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA Nº. 2.697/2023-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 35.528, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.
Onde se lê: ...a contar de 1º de setembro de 2023.
Leia-se: ...a contar de 13 de setembro de 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 995188



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. 005/2023 - CMG/PA.
Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT DA; CNPJ: 15.080.238/0001-41;
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº 005/2023 – CMG, para prestação do serviço de fornecimento de estivas, com fundamentação legal do art. 57, II e Art. 65, I, b, § 1º da Lei Federal 8.666/93;
Valor: R\$ 75.429,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade- 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental; Natureza de Despesa- 33.90.30.07 – Material de Consumo/ Generos Alimentação; Funcional Programática- 04.122.1297.8315; Fonte Recurso- 015000000001 / 025000000001 – 000000.
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 994868

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico Nº 324/2023 – AJUR/CMG-PA, de 25 de setembro de 2023.
Nº da Dispensa: 008/2023 - CMG;
Nº do Processo - PAE: 2023/118145;
Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.445.514/0001-04
Objeto: Contratação de assinatura ilimitada de jornais, todos em formato digital, por um período de 12 (doze) meses com informações em tempo real, de âmbito local, nacional e internacional, em edições diárias, conforme especificado neste Termo de Referência.
Valor total: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade	8407 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Funcional Programático	04.122.1297.8407
Fonte de Recurso	015000000001 / 025000000001 - 000000

Belém-PA, 02 de outubro de 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 994985

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico Nº 324/2023 – AJUR/CMG-PA, de 25 de setembro de 2023, constante no Processo Administrativo PAE: 2023/118145 - CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 – CMG PA, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de assinatura ilimitada de jornais, todos em formato digital, por um período de 12 (doze) meses com informações em tempo real, de âmbito local, nacional e internacional, em edições diárias, conforme especificado neste Termo de Referência.
Belém-PA, 02 de outubro de 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 994989

PORTARIA Nº 071/2023 – CMG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, e
CONSIDERANDO os termos da Súmula do STF nº 473,
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Portaria nº 1358/2023 – SF/CMG, publicado no D.O.E. nº 35.560, de 02 de Outubro de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 108/2023 – SF/CMG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Suprido: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, MF nº 57198359/3; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 109/2023 – SF/CMG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Suprido: CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, MF nº 57173389/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 6.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 110/2023 – SF/CMG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Suprido: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, MF nº 57198359/1; Prazo p/ aplicação: 17 (dezessete) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 30.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 26.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1375/2023 – DI/CMG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 10 a 12/10/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação); Servidor/MF: CEL QOPM Marcelo Ribeiro da Costa, 5755468/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;